P A R E C E R

TC-004624.989.23-2

Prefeitura Municipal: Santos.
Exercício: 2023.
Prefeitos: Rogério Pereira dos Santos e Renata Costa Bravo Oliveira.
Períodos: (01/01/23 a 19/05/23; 06/06/23 a 25/09/23; 09/10/23 a 31/12/23) e (20/05/23 a 05/06/23; 26/09/23 a 08/10/23).
Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gualter Mascherpa Neto (OAB/SP nº 265.329), Raphael Vita Costa (OAB/SP nº 287.216), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-6.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	25,13%
FUNDEB	100%
Magistério	92,92%
Pessoal	41,79%
Saúde	19,63%
Execução Orçamentária	Déficit de 3,99% = R$ 154.512.322,55 - relevado
Resultado Financeiro	Superávit = R$ 230.904.766,27
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santos, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**